

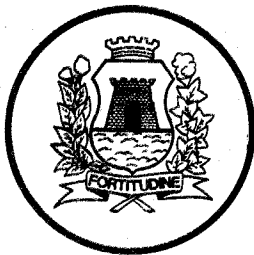
Resolução 1341 de 30.06.95

Dom n° 10666 de 09.08.95

DIGITALIZADO

EM: 04, 09, 00

Roberta Gallar
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo

06.09.95

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N° 046/95

Data 28/06/95

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR EURIVÁ MATIAS LICENÇA PARA

ASSUNTO

AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.



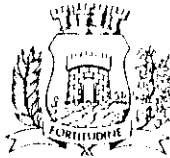
Resolução: 013411995

Projeto: 00461995

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1341 DE 30 DE Junho DE 1995

Concede ao Vereador Eurivã Matias, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

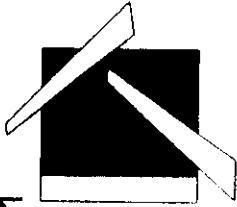
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Eurivã Matias, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junho

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE DE 1995.

LUIS ATILA BEZERRA Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO

EM 29/06/1995

[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046/195

Em Discussão Única

Em 29/06/1995

[Signature]
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) **EURIVÁ MATIAS** licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

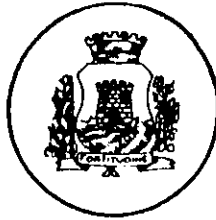
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **EURIVÁ MATIAS**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1995.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 385 / 95

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APPROVADO

22/06/95
[Signature]
Presidente

A ORDEM DO DIA Em 22/06/1995

22/06/1995
[Signature]
Presidente
A MESA DIRETORA

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1995.

[Signature]

VEREADOR(A) - EURIVÁ MATIAS



Ofício nº 1293/ZFA/95. Fortaleza, 04 de julho de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1341/95 que **"CONCEDE AO VEREADOR EURIVÁ MATIAS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍSA"**.

Vereador Alberto Gomes de Queiroz
Presidente em exercício

Ilmo.Sr.

Paulo Coelho de Araújo

Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta